



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 630, de 12 de julho de 1.989.

Abre crédito adicional suplementar/  
na Tesouraria Municipal, e dá outras  
providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa /  
Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considera  
do a autorização contida no Inciso I, artigo 4º da Lei nº 784, de  
16 de dezembro de 1.988,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um  
crédito adicional na importância de cruz\$ 5.000,00 (cinco mil cru-  
zados novos), suplementar à dotação 0601 1688534.2.004 - Serviços  
Públicos Gerais - SERM,- elemento 3120 - Material de Consumo, do  
orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o  
artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do ex-  
cesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de julho de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta/  
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos  
local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretaria Geral da Pre-  
feitura